



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.542 DE 12/05/2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DE CONVÊNIO E DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2009 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 11: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Unidade 01: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Projeto 1.030 - Reforma do Terminal Rodoviário Osmário Davet

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 270.000,00

Recurso 152 - Recursos de Convênio Estado

Produto: Reforma

Unidade de Medida: unidade

Meta Física: 1

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)**, por conta do convênio que será celebrado entre o Município de Canoinhas e o Estado de Santa Catarina.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 11: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Unidade 01: Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Projeto 1.030 - Reforma do Terminal Rodoviário Osmário Davet

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

Recurso 220 – Recursos Ordinário Superávit
Produto: Reforma
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: conforme item A do artigo 1º.

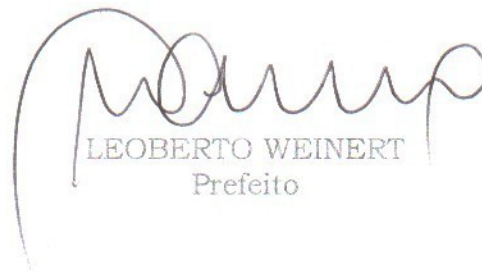
ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2009 dos Recursos Ordinários, no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, conforme demonstra o balanço 2009, anexo.

ART. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

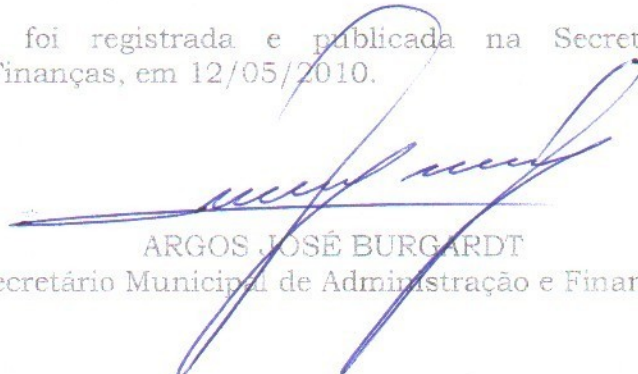
ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 12 de maio de 2010.



LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 12/05/2010.



ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças